



ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 3

DATA

2 de fevereiro de 2023

HORA

15h00

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 3.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 2 de fevereiro de 2023.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu as boas vindas ao público. Informou que nas reuniões públicas há um período antes da Ordem do Dia para intervenção do público. Disse também que é sempre bom que os cidadãos do Concelho manifestem as suas opiniões.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2023



Intervenção do Público presente, ao abrigo do n.º 1, artigo 3.º, do Regimento da Câmara Municipal de Murça.-----

Cumprimentando os presentes o Sr. André Lage, apresentou um documento, sobre problemas na qualidade da água fornecida pela empresa AdIN, fazendo a leitura do mesmo. Documento em anexo. Tendo havido ainda várias intervenções de preocupação sobre o mesmo assunto, dados os valores apresentados nas análises à água, que apresentaram.-----

Foram ainda colocadas algumas questões pelo público presente, designadamente estado de alguns caminhos vicinais e outras questões da Freguesia.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Registo a intervenção do Senhor André Lage através da leitura de um documento. A AdIN é a entidade responsável pelo abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas no Município de Murça, perante a ERSAR e Autoridade de Saúde, resultado de uma decisão tomada em 2016 pela Câmara Municipal. Sempre que se verifica ou regista uma anomalia na água fornecida e é do conhecimento da Câmara, de imediato é levantada perante a AdIN. Informou também que o Município de Murça não faz parte do Conselho de Administração desta empresa conforme foi afirmado no documento que foi lido.- Quanto ao assunto que vos trás aqui hoje, a posição do Município é a vossa posição, exigimos também que a empresa garanta aos seus clientes uma água segura e de qualidade dentro de todos os parâmetros exigidos pelas entidades de saúde e reguladoras deste setor. O Município de Murça, ao contrário do que é insinuado, tem exercido pressão junto da empresa, em representação dos seus Municípes, exige permanentemente o fornecimento de água em condições para consumo humano. Tem manifestado o seu descontentamento e alertado para o ressarcimento das faturas cobradas quando a água não é fornecida nas condições devidas. Quanto às funções do Município e às responsabilidades que me foram confiadas, não me revejo na retórica política de parte do que foi lido. Tenho obrigação de saber bem qual o meu papel, e o que tenho feito em relação a este assunto em concreto. Nunca, mas nunca, me desviarei da defesa da população do nosso Concelho nesta bem como noutras matérias.----- O documento que acabou de ler, junto com as análises que mandou efetuar, vai ser reencaminhado para a empresa responsável pelo abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas no Município de Murça, que tem a obrigação de se pronunciar e tomar as diligências necessárias para

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2023



garantir a normalidade no que diz respeito à quantidade e qualidade da água fornecida.-----

Quanto às restantes questões colocadas, tais como reparações de caminhos vicinais, foram explicadas as medidas que se tomaram de apoio às Juntas de Freguesia e a forma como se articulam a resolução dos diversos problemas. As Juntas de Freguesia têm um papel importante que não deve ser diminuído.----

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Cumprimento todos os presentes e louvo as ações do grupo de cidadãos em tomar esta atitude, é aqui que devem manifestar as suas opiniões.-----
Quero também deixar o resultado das análises à qualidade da água que mandei efetuar e a resposta da empresa a uma das minhas reclamações.-----
Nas conversas que tive com o Presidente do Conselho de Administração da AdIN, sobre este assunto, foi-me confirmado, que o Presidente da Câmara, tem efetuado diversas reclamações sobre a qualidade da água no Concelho de Murça, em reuniões e também telefonicamente manifesta o seu desagrado.-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Quero agradecer a presença do público nesta reunião de Câmara e dizer-lhe que temos tratado este assunto, sobre a disponibilidade e qualidade da água, com preocupação. Vou, mais uma vez, junto da empresa, exigir explicações sobre os testemunhos deixados na intervenção que foi lida e das análises à qualidade da água que nos entregaram.-----

Informações do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--

1. Decorreu, dia 1 de fevereiro, em Murça, no auditório dos Paços do Concelho, a cerimónia de assinatura dos Contratos Programa que visam a atribuição de apoio financeiro para a execução das ações de estabilização de emergência decorrente dos danos causados na sequência dos incêndios rurais registados no ano de 2022.-----

Este Contrato Programa foi celebrado entre o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), o Fundo Ambiental e vinte e quatro municípios de Portugal Continental.-----

Após os incêndios rurais do ano passado, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e os gabinetes técnicos florestais dos municípios, procederam ao levantamento dos



Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2023



valores naturais afetados, estabelecendo deste modo, medidas para a estabilização de emergência das áreas ardidas. Os Contratos-Programa que foram assinados visam dar continuidade à recuperação das áreas afetadas.---
Presidiram a esta cerimónia, o Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Lopes, o Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e das Florestas, João Paulo Catarino, o Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, Nuno Banza, e em representação da Senhora Secretária-Geral do Ambiente, Pedro Santinho.-----

O Contrato Programa celebrado com o Município de Murça visa essencialmente a recuperação de infraestruturas afetadas; o controlo de erosão, tratamento e proteção de encostas; a prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação das linhas de água e, a diminuição da perda da biodiversidade.-----

2.A Comunidade Intermunicipal do Douro, representada pelos presidentes dos Municípios de Murça, Mário Artur Lopes, de Lamego, Francisco Lopes, de Moimenta da Beira, Paulo Figueiredo, e pelo Secretario Executivo da CimDouro, João Rodrigues, deslocaram-se no dia 27 de janeiro, a Aranda de Duero, Espanha, para participarem na cerimónia que marca a passagem de testemunho do galardão Cidade Europeia do Vinho.

3.Gala de Abertura Douro Cidade Europeia do Vinho. A Comunidade Intermunicipal do Douro realiza este sábado, dia 4 de Fevereiro, em Lamego, a Gala de Abertura da Cidade Europeia do Vinho 2023, num evento que marcará o início de um ano com atividades alusivas às comemorações da distinção europeia obtida pelos 19 Municípios da Região do Douro. Nesta gala pretende-se assinalar a passagem de testemunho de Aranda del Duero (Cidade Galardoada em 2022) para a Comunidade Intermunicipal do Douro como Capital Europeia do Vinho 2023.

ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. **Aprovação da ata da reunião anterior.**-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. **Resumo diário de tesouraria.**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2023



Caixa	Saldo em dinheiro	4.636,92€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	587.838,96€
	Novo Banco	1.515,95€
	Millennium BCP	214.160,99€
	Caixa Agrícola	24.117,83€
	Banco BPI	18.961,25€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	556.036,03€
Total de disponibilidades		1.407.267,03€

3. Proposta 7/GAP/2023 - Junta de Freguesia de Valongo de Milhais, Apoio Pontual às Freguesias, Comparticipação em investimentos;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta 7/GAP/2023. Deliberou ainda, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta proposta a deliberação da Assembleia Municipal.-----

4. Proposta 8/GAP/2023 - Junta de Freguesia de Jou, Apoio Pontual às Freguesias, Comparticipação em investimentos;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta 8/GAP/2023. Deliberou ainda, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter esta proposta a deliberação da Assembleia Municipal.-----

Divisão Administrativa e Financeira - DAF

5.1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023 (1.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, 1.ª alteração permutativa ao Plano de Investimentos, 1.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. Aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental e, 2.ª Alteração ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2023 (1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita; 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa; 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos; 1.ª alteração modificativa ao plano de atividades municipais);-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar, a Demonstração do Desempenho Orçamental, ao abrigo do artigo 81.º da Lei 24-D/2022, de 30 de

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2023



dezembro (Orçamento de Estado para 2023), para incorporação do saldo de gerência da execução orçamental de 2022. Mais deliberou submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

7. Declarações nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 15 de fevereiro;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. Mais deliberou enviar o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

Divisão de Apoio e Gestão Urbana - DAGU

8. Maria de Fátima Fernandes, requer certidão de compropriedade;----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

9. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Jacinto Ribeiro de Sousa	Murça	Alvará de Utilização de Habitação	2023/01/02	2023/01/26
José Carlos Pinto Lopes	Lavandeira	Alvará Utilização de Oficina Serralharia	2023/01/11	2023/01/27
Cabeça de Casal da Herança de José Joaquim Ferreira Fernandes	Carvas	Alvará de Utilização de Habitação unifamiliar	2023/01/13	2023/01/27
Casa Boal Wines, Lda	Murça	Alvará de Construção / Reconstrução e ampliação edifício de turismo rural	2023/01/10	2023/01/26
Joaquim Belmiro Alves Oliveira Teixeira	Murça	Alvará Sepultura Perpétua	2023/01/12	2023/01/17
Manuel Silvestre da Silva	Murça	Alvará Sepultura Perpétua	2023/01/13	2023/01/27
Emissão de Certidões e Declarações				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão

Reunião da Câmara Municipal N.º 3/2023



Manuel Carlos de Carvalho Ferreira	Candedo	Certidão de Compropriedade	2022/12/27	2023/01/26
João Paulo de Jesus Ribeiro	Varges	Certidão de Autorização utilização	2023/01/18	2023/01/26

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,

A minha presença, bem como a daqueles que me acompanham, nesta reunião pública do executivo municipal, prende-se com uma questão grave e que todos têm sentido na pele, com maior incidência na vila de Murça: o acesso a água potável e segura. Estamos aqui enquanto cidadãos, munícipes e clientes da empresa ADIN - Aguas do Interior Norte. A água fornecida aos munícipes apresenta, pelo menos desde março do ano passado, alterações de coloração e de odor severas e recorrentes. As reclamações e a inquietação da população são constantes, nomeadamente por não se tratar de um problema pontual, havendo a necessidade de adquirir água engarrafada em determinados momentos até para preparar refeições, havendo limitações ao quotidiano dos cidadãos nas suas tarefas básicas e prejuízos e constrangimentos à própria atividade económica local, nomeadamente à restauração.

O silêncio tem sido rei ao longo de todos estes meses. A primeira entidade merecedora de censura é a própria ADIN, que não dá nenhuma explicação aos seus clientes, mas não se tem esquecido de enviar as respectivas faturas com os valores habitualmente cobrados, como se o serviço estivesse a ser prestado nas condições legal e moralmente exigíveis. Até à presente data, não se conhece nenhum comunicado da empresa, por via de edital, carta ou qualquer outra forma de publicitação, com as explicações que todos aguardam, o que consubstancia um total desrespeito pelos consumidores e cidadãos.

Em virtude desta postura, compete à Câmara Municipal pedir responsabilidades à empresa com vista à defesa do direito básico dos cidadãos ao acesso a água potável e honrando a sua função de primeira zeladora do bem-estar dos munícipes, com a sua saúde à cabeça, pois é disso que estamos a falar.

A ADIN é uma empresa intermunicipal, cujo capital social é subscrito em dinheiro e em espécie pelos municípios que a integram - como é o caso do Município de Murça, que se encontra naturalmente representado no conselho de administração. Face ao exposto, não pode a câmara municipal encolher os ombros e não prestar ela própria esclarecimentos públicos sobre a matéria, enquanto autoridade máxima do município a quem compete defender o bem estar dos cidadãos, desde logo a sua saúde. Tem legitimidade para tal e, diria mesmo, obrigação moral de tomar resoluções e de verificar, inclusive, se estão a ser cumpridos os pressupostos do contrato de gestão delegada e as obrigações que a empresa tem de materializar.

Esta questão foi levantada em intervenções na Assembleia Municipal, em Junho, e no Executivo Municipal, em Dezembro passado, com o Presidente de Câmara a não assumir a postura que se esperaria e que se exige. Nesse sentido, e dada a inércia a que se assiste, o Partido Socialista, no superior interesse dos murcenses, chamou a si a iniciativa que cabia à Câmara e pediu que se efetuassem análises à água recolhida na rede doméstica da vila de Murça, quer aos seus parâmetros bioquímicos, quer aos parâmetros bacteriológicos junto de uma entidade laboratorial acreditada.

Os resultados são alarmantes. A água objeto de análise não cumpre os critérios de conformidade para consumo humano legalmente exigidos, nomeadamente nos parâmetros químicos de ferro e manganês e no que diz respeito a bactérias coliformes. Estamos, pois, perante um caso grave de saúde pública. Não sabemos o que andaram a fazer as entidades responsáveis durante todo este período. Tudo isto permite tirar a conclusão de que se mantiveram deliberadamente as pessoas na ignorância, pondo em risco a sua saúde e segurança, o que merece total e veemente repúdio.

Esta intervenção, face ao exposto, prende-se com a urgência em encontrar respostas e tomar medidas sem mais delongas. Assim, entregamos em primeira mão ao Sr. Presidente da Câmara os boletins analíticos referidos, que devem ficar apensos à ata desta reunião e daremos conta dos mesmos às entidades que entendamos convenientes, nomeadamente ao Delegado Local de Saúde e à Assembleia Municipal de Murça, sem prejuízo de outras, consoante o desenvolvimento que este caso venha a ter. O município, face à duração deste problema e aos mais do que justos e agora comprovados receios da população, devia ter feito a monitorização da água e lançado os alertas devidos sobre os riscos do seu consumo.

Estaremos ao lado do executivo nas medidas, pressões e diligências que fizer face a um cenário que se ararasta há demasiado tempo. Mas, que não haja equívocos: não compactuaremos com este silêncio ensurdecador e com este verdadeiro atentado à saúde dos murcenses.



Oxalá esta iniciativa que tomamos, sirva para que cada um dos intervenientes ponha a mão na consciência e, de uma vez por todas, tome medidas que acabem com o alarme que se gerou, criando mecanismos de controlo e medidas compensatórias em face dos transtornos causados aos consumidores, restabelecendo a confiança perdida, com comunicação frequente, clara e amplamente divulgada.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by a horizontal line and a small flourish.

ANDRE MORAIS AGES@HOTMAIL.COM

Recepção: 28/12/2022

Período dos ensaios: 28/12/2022 a 05/01/2023

Data de emissão: 05/01/2023

Natureza da Amostra: Água de consumo humano

Destinatário: André Filipe Morais Lage

Origem: Rede pública

Colheita: Requisitante*

Data: 27/12/2022

Requisição: 2022/85

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Acondicionamento: Garrafa plástica

Local:

Ponto de Colheita: Murça

Observações: 22Ac 423

Análise Físico-Química

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	c) INC	VP
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	8,6 a 20°C	± 0.2		6,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	92	± 8%		2500
S Cor (mg/L Pt-Co)	IT-DLQ-38/V03	<5			20
S Nitratos (mg/L NO ₃)	IT-DLQ-13/V07	5,8	± 8%		50
S Oxidabilidade (mg/L O ₂)	ISO 8467:1993	4	± 24%		5,0
S Turvação (UNT)	ISO 7027-1:2016	20	± 23%		4
S Amónia (mg/L NH ₄)	IT-DLQ-89/V01	<0,04			0,50
S Manganês (µg/L Mn)	IT-DLQ-35/V06;IT-DLQ-100/V02	8,5E2	± 16%		50
S Ferro (µg/L Fe)	IT-DLQ-11/V05	2,3E3	± 16%		200
S Nitritos (mg/L NO ₂)	SMEWW 4500-NO ₂ B, 23ªed	<0,02			0,50

Valor paramétrico DL nº306/2007 de 27agosto, com as alterações do DL nº152/2017 de 7dezembro(2)Não é desejável que a concentração de cálcio seja superior a 100mg/LCa (3)Não é desejável que a concentração de magnésio seja superior a 50mg/LMg(4)É desejável que a dureza total esteja entre[150 e 500]mg/LCaCO₃(19)-Recomenda-se que as concentrações de desinfetante residual estejam entre[0,2 e 0,6]mg/L.

Abreviaturas: U-Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-Direção Laboratório Química; ETA-Estação Tratamento Água; VP-valor paramétrico; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater,23ªEd. Os radionuclídeos serão apresentados no boletim sempre que o alfa-total e/ou beta-total estão acima do VP

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheitas} \div 2)^2 + (U_{ensaios} \div 2)^2)}$

Direção Técnica

Assinado por: **DANIELA SOFIA CARDOSO**
MARQUES DE BARROS MAGALHÃES
Num. de Identificação: 11139424
Data: 2023.01.05 16:25:57+00'00'

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	c) INC	VP
-----------------------	--------------	-----------	--------	--------	----

Declaração de conformidade

Água não conforme o Decreto-lei nº306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº152/2017 de 7 de dezembro para consumo humano, quanto às determinações físico-químicas efectuadas.

Observações:

Valor paramétrico DL nº306/2007 de 27agosto, com as alterações do DL nº152/2017 de 7dezembro(2)Não é desejável que a concentração de cálcio seja superior a 100mg/LCa (3)Não é desejável que a concentração de magnésio seja superior a 50mg/LMg(4)É desejável que a dureza total esteja entre[150 e 500]mg/LCaCO3(19)-Recomenda-se que as concentrações de desinfetante residual estejam entre[0,2 e 0,6]mg/L.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \text{RAIZQ}((U_{colheitas} \div 2)^2 + (U_{ensaios} \div 2)^2)$

Recepção: 28/12/2022

Período dos ensaios: 28/12/2022 a 02/01/2023

Data de emissão: 02/01/2023

Natureza da Amostra: Água de consumo humano

Destinatário: André Filipe Morais Lage

Origem: Rede pública

Colheita: Requisitante*

Data: 27/12/2022

Requisição: 2022/85

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Acondicionamento: FP estéril 500mL

Local:

Ponto de Colheita: Murça

Observações: 22Ac 423

Análise Microbiológica consumo1NT

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	VP
P Contagem de microrganismos a 36±2°C (ufc/mL)	ISO 6222:1999	>300	\$
P Contagem de microrganismos a 22±2°C (ufc/mL)	ISO 6222:1999	>300	\$
P Contagem de bactérias coliformes (ufc/100 mL)	IT-DLM-03/V05	25	0
P Contagem de <i>Escherichia coli</i> (ufc/100 mL)	IT-DLM-03/V05	0	0
P Contagem de Enterococos (ufc/100 mL)	ISO 7899-2:2000	0	0
P Contagem de <i>Clostridium perfringens</i> (ufc/100 mL)	ISO 14189:2013	0	0

Declaração de conformidade

Água não conforme o Decreto-lei nº306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº152/2017 de 7 de dezembro para consumo humano, quanto às determinações microbiológicas efectuadas.

Observações:

Valor paramétrico do decreto-lei nº 306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 152/2017 de 7 de dezembro §-Não é desejável que o número de colónias a 22°C e a 36°C seja superior a 100 e 20, respectivamente.

Abreviaturas: NE-Número estimado; ND-Não detetado; UFC-Unidades formadoras de colónias; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; PCR-Polimerase Chain Reaction; RT-Real Time; IT-Instrução de trabalho; DLM-"Direção do Laboratório de Microbiologia"; ETA-Estação Tratamento Água; VP-Valor paramétrico; SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23ªEd.

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

Este Boletim Analítico apresenta-se de forma simplificada e não contém todas as informações requeridas pela NPENISO/IEC 17025, conforme acordado com o cliente, as quais poderão ser fornecidas a pedido deste, nomeadamente a incerteza analítica e de colheita.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores ao LQ, significando microorganismo não detetado; INC(k=2)-A Incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201 e trata-se da Incerteza expandida calculada com um factor k=2, correspondendo a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza é apresentada para a componente analítica. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza apresentada é a combinada da componente analítica e com a componente da colheita.

Direção Técnica

Assinado por: **ANTÓNIO AUGUSTO DE ARAÚJO GOMES**

Num. de Identificação: 03862460
Data: 2023.01.02 19:54:33 +0000



Exma. Senhora

Ana Paula Rodrigues Cruz

Edifício Portas da Vila

Bloco 2, Entrada 1 – 2º Direito
5090-145 Murça

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

VILA REAL,

20-01-2023

80

ASSUNTO: Reclamação qualidade da água na Vila de Murça

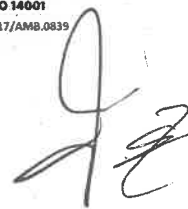
Na sequência de mais um episódio de anomalia verificado na distribuição de água à residência onde é V.Ex^a é cliente, venho ao seu contacto para lamentar o sucedido e informar que tal se deveu a uma anomalia num equipamento que avariou durante a noite e que, ao provocar perturbação (turbulência) no depósito de água que serve essa residência e toda essa zona de distribuição, afetou o aspeto visual da água fornecida e consequentemente a sua qualidade.

Anomalias com esta agora registada são cada vez menos frequentes pois as intervenções técnicas, os mecanismos de controlo e resposta em que a AdIN está a investir e que estão já em funcionamento, permitem-nos um melhor controlo sobre os processos, antecipando intervenções que, se não ocorrerem, conduzem a problemas pontuais na qualidade da água fornecida aos nossos clientes.

Mais informo que, sendo a AdIN uma empresa recente e tendo rececionado imensas instalações e infraestruturas até então geridas pelos seus acionistas (Câmaras Municipais), só após o início da sua operação foi possível aquilatar das suas concretas deficiências e introduzir as correções necessárias ao seu normal funcionamento, situações que estão já em pleno desenvolvimento e a produzir já resultados satisfatórios.

A este propósito importa ter presente que, sendo já muito boa a qualidade da água fornecida aos clientes da AdIN a quando da adesão dos municípios a esta realidade intermunicipal, tem sido possível acrescentar qualidade à água fornecida aos nossos clientes, cifrando-se hoje o percentual de água segura em 99,64%, passando no concelho de Murça dos 97,45% no momento da adesão, para os atuais 99,53%, demonstrando-se assim a ajustada decisão municipal de integração e constituição desta realidade empresarial e o ajustado percurso que esta nova entidade, neste aspeto, tem percorrido.





Aproveito ainda para referir que a AdIN é uma entidade distribuidora de água, recebendo da empresa Águas do Norte a maioria da água que distribuimos aos nossos clientes, estando, portanto, muito dependentes da qualidade dessa água fornecida que, também, algumas vezes (ex: episódio registado em Dezembro de 2022), por vicissitudes técnicas, conduzem a deficientes níveis de qualidade na água fornecida para distribuição pela AdIN, situações a que, naturalmente, somos completamente alheios.

Por fim referir que, sim, a AdIN tem um seguro de responsabilidade civil para suportar danos em terceiros que resultem de problemas relacionados com a sua atividade, a quem já endossamos a situação reportada por V.Ex^a e que irá ser avaliada, mas informamos que, de acordo com a legislação que rege o setor, e à qual estamos obviamente obrigados (Regulamento n.º 594/2018 - Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos, publicado em 04 de setembro, o qual no seu artigo 59 refere: *"a entidade gestora não é responsável por danos que possam sofrer os utilizadores, decorrentes de avarias e perturbações ocorridas no sistema público de abastecimento de água e/ou no sistema público de drenagem de águas residuais, bem como de interrupções ou restrições ao fornecimento de água, desde que resultantes de:*

a) Casos fortuitos ou de força maior;")

e porque foi esta a situação ocorrida (caso fortuito), julgamos não haver motivo para o ressarcimento de qualquer dano sofrido, mas ainda assim, esta reclamação foi remetida para avaliação por parte da Companhia de Seguros, apreciação de que daremos conhecimento logo que tivermos a correspondente resposta.

Certo de que estas explicações poderão dissipar as dúvidas que ainda possam existir, reiteramos o compromisso com todos os nossos clientes de continuarmos a trabalhar para fornecer água da máxima qualidade e prestando igualmente um serviço de qualidade a um preço justo.

De momento é tudo o que se me oferece informar sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração



Carlos Manuel Gomes Matos da Silva



Recepção: 18/01/2023 Período dos ensaios: 18/01/2023 a 23/01/2023 Data de emissão: 23/01/2023
Natureza da Amostra: Água de consumo humano
Destinatário: Ana Paula Rodrigues Cruz
Origem: Rede pública
Colheita: Requisitante*
Data: 18/01/2023 Requisição: 2023-06
Transporte: Biogerm - Refrigerado
Acondicionamento: FP estéril 500mL
Local:
Ponto de Colheita: Habitação Murça
Observações: 23Ac 013

Análise Microbiológica consumo1NT

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	VP
P Contagem de microrganismos a 36±2°C (ufc/mL)	ISO 6222:1999	0	§
P Contagem de microrganismos a 22±2°C (ufc/mL)	ISO 6222:1999	7	§
P Contagem de bactérias coliformes (ufc/100 mL)	IT-DLM-03/V05	0	0
P Contagem de <i>Escherichia coli</i> (ufc/100 mL)	IT-DLM-03/V05	0	0
P Contagem de Enterococos (ufc/100 mL)	ISO 7899-2:2000	0	0
P Contagem de <i>Clostridium perfringens</i> (ufc/100 mL)	ISO 14189:2013	0	0

Declaração de conformidade

Água conforme o Decreto-lei nº306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº152/2017 de 7 de dezembro para consumo humano, quanto às determinações microbiológicas efectuadas.

Observações:

Valor paramétrico do decreto-lei nº 306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº 152/2017 de 7 de dezembro §-Não é desejável que o número de colónias a 22°C e a 36°C seja superior a 100 e 20, respectivamente.

Abreviaturas: NE-Número estimado; ND-Não detetado; UFC-Unidades formadoras de colónias; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite detecção; PCR-Polimerase Chain Reaction; RT-Real Time; IT-Instrução de trabalho; DLM-"Direção do Laboratório de Microbiologia"; ETA-Estação Tratamento Água; VP-Valor paramétrico; SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23ªEd.

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

Este Boletim Analítico apresenta-se de forma simplificada e não contém todas as informações requeridas pela NPENISO/IEC 17025, conforme acordado com o cliente, as quais poderão ser fornecidas a pedido deste, nomeadamente a incerteza analítica e de colheita.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores ao LQ, significando microorganismo não detetado; INC(k=2)-A Incerteza reportada foi estimada de acordo com a ISO29201 e trata-se da Incerteza expandida calculada com um factor k=2, correspondendo a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza é apresentada para a componente analítica. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza apresentada é a combinada da componente analítica e com a componente da colheita.

Direção Técnica

Assinado por: **ANTÓNIO AUGUSTO DE ARAÚJO GOMES**

Num. de Identificação: 03862460

Data: 2023.01.23 11:49:46 +0000

Recepção: 18/01/2023

Período dos ensaios: 18/01/2023 a 27/01/2023

Data de emissão: 27/01/2023

Natureza da Amostra: Água de consumo humano

Destinatário: Ana Paula Rodrigues Cruz

Origem: Rede pública

Colheita: Requisitante*

Data: 18/01/2023

Requisição: 2023-06

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Acondicionamento: Garrafa plástica

Local:

Ponto de Colheita: Habitação Murça

Observações: 234c 013

Análise Físico-Química S3

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	c) INC	VP
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	7,6 a 21°C	± 0.2		6,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	83	± 8%		2500
S Turvação (UNT)	ISO 7027-1:2016	44	± 23%		4
S Amónia (mg/L NH ₄)	IT-DLQ-89/V01	0,07	± 21%		0,50
S Nitratos (mg/L NO ₃)	IT-DLQ-13/V07	5,2	± 8%		50
S Nitritos (mg/L NO ₂)	SMEWW 4500-NO ₂ B, 23ªed	<0,02			0,50
S Ferro (µg/L Fe)	IT-DLQ-11/V05	3,4E3	± 16%		200
S Oxidabilidade (mg/L O ₂)	ISO 8467:1993	4	± 24%		5,0
S Cor (mg/L Pt-Co)	IT-DLQ-38/V03	<5			20

Declaração de conformidade

Água não conforme o Decreto-lei nº306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº152/2017 de 7 de dezembro para consumo humano, quanto às determinações físico-químicas efectuadas.

Observações:

Valor paramétrico DL nº306/2007 de 27agosto, com as alterações do DL nº152/2017 de 7dezembro(2)Não é desejável que a concentração de cálcio seja superior a 100mg/LCa (3)Não é desejável que a concentração de magnésio seja superior a 50mg/LMg(4)É desejável que a dureza total esteja entre[150 e 500]mg/LCaCO3(19)-Recomenda-se que as concentrações de desinfectante residual estejam entre[0,2 e 0,6]mg/L.

Abreviaturas: U-Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-"Direção Laboratório Química; ETA-Estação Tratamento Água; VP-valor paramétrico; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater,23ªEd. Os radionuclídeos serão apresentados no boletim sempre que o alfa-total e/ou beta-total estão acima do VP

Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \text{RAIZQ}((U_{colheita} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)$

Direção Técnica

Assinado por: **DANIELA SOFIA CARDOSO MARQUES DE BARROS MAGALHÃES**
Num. de identificação: 11139424
Data: 2023.01.27 10:28:56+00'00'

Recepção: 18/01/2023

Período dos ensaios: 18/01/2023 a 31/01/2023

Data de emissão: 01/02/2023

Natureza da Amostra: Água de consumo humano

Destinatário: Ana Paula Rodrigues Cruz

Origem: Rede pública

Colheita: Requisitante*

Data: 18/01/2023

Requisição: 2023-06

Transporte: Biogerm - Refrigerado

Acondicionamento: Garrafa plástica

Local:

Ponto de Colheita: Habitação Murça

Observações: 23Ac 013

Análise Físico-Química S3

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	c) INC	VP
S pH (Unidades de pH)	IT-DLQ-07/V04	7,6 a 21°C	± 0.2		6,5-9,5
S Condutividade (µS/cm a 20°C)	SMEWW 2510 B, 23ªed	83	± 8%		2500
S Turvação (UNT)	ISO 7027-1:2016	44	± 23%		4
S Amónia (mg/L NH ₄)	IT-DLQ-89/V01	0,07	± 21%		0,50
S Nitratos (mg/L NO ₃)	IT-DLQ-13/V07	5,2	± 8%		50
S Nitritos (mg/L NO ₂)	SMEWW 4500-NO ₂ B, 23ªed	<0,02			0,50
S Ferro (µg/L Fe)	IT-DLQ-11/V05	3,4E3	± 16%		200
S Manganês (µg/L Mn)	IT-DLQ-35/V06;IT-DLQ-100/V02	2,2E3	± 16%		50
S Oxidabilidade (mg/L O ₂)	ISO 8467:1993	4	± 24%		5,0
S Cor (mg/L Pt-Co)	IT-DLQ-38/V03	<5			20

Valor paramétrico DL nº306/2007 de 27agosto, com as alterações do DL nº152/2017 de 7dezembro(2) Não é desejável que a concentração de cálcio seja superior a 100mg/LCa (3) Não é desejável que a concentração de magnésio seja superior a 50mg/LMg(4) É desejável que a dureza total esteja entre[150 e 500]mg/LCaCO₃(19)-Recomenda-se que as concentrações de desinfectante residual estejam entre[0,2 e 0,6]mg/L.

Abreviaturas: U-Incerteza expandida; NA-Não aplicável; LQ-Limite quantificação; LD-Limite deteção; IT-Instrução de trabalho; DLQ-Direção Laboratório Química; ETA-Estação Tratamento Água; VP-valor paramétrico; "SMEWW-Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater,23ªEd. Os radionuclídeos serão apresentados no boletim sempre que o alfa-total e/ou beta-total estão acima do VP Este documento é confidencial. É proibida a reprodução parcial deste boletim analítico. Os resultados analíticos referem-se exclusivamente à amostra analisada e conforme recepcionada quando recolhida pelo cliente. Dados da responsabilidade do cliente estão assinalados em itálico. Ressalva-se que estes dados podem afectar a validade dos resultados. Na declaração de conformidade efectuada não foi contabilizada a incerteza da medição. A declaração de conformidade aplica-se aos parâmetros acreditados.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \sqrt{RAIZQ((U_{colheitas}+2)^2 + (U_{ensaio}+2)^2)}$

Direção Técnica

Assinado por: **DANIELA SOFIA CARDOSO**

MARQUES DE BARROS MAGALHÃES

Num. de Identificação: 11139424

Data: 2023.02.01 09:20:55+00'00'

Parâmetros analisados	Norma/método	Resultado	a) INC	c) INC	VP
-----------------------	--------------	-----------	--------	--------	----

Declaração de conformidade

Água não conforme o Decreto-lei nº306/2007 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei nº152/2017 de 7 de dezembro para consumo humano, quanto às determinações físico-químicas efectuadas.

Observações:

Valor paramétrico DL nº306/2007 de 27agosto, com as alterações do DL nº152/2017 de 7dezembro(2)Não é desejável que a concentração de cálcio seja superior a 100mg/LCa(3)Não é desejável que a concentração de magnésio seja superior a 50mg/LMg(4)É desejável que a dureza total esteja entre[150 e 500]mg/LCaCO3(19)-Recomenda-se que as concentrações de desinfectante residual estejam entre[0,2 e 0,6]mg/L.

O ensaio e/ou colheita assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

O ensaio e/ou colheita assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo não acreditado e não está incluído no âmbito da acreditação.

Os resultados expressos sob forma <X são inferiores LQ. Os resultados dados por cálculo que envolvam duas ou mais parcelas, não são considerados para o cálculo o resultado individual de cada parcela se este for <LQ. A metodologia do cálculo pode ser disponibilizada a pedido. INC-Incerteza relativa expandida para um intervalo de confiança de aproximadamente 95% utilizando o factor k=2 para: a) componente analítica; c) componente colheita. Caso a colheita seja realizada pelo laboratório a Incerteza da colheita e do ensaio pode ser obtida através da fórmula $U_{combinada} = 2 \times \text{RAIZQ}((U_{colheitas} \div 2)^2 + (U_{ensaio} \div 2)^2)$



MUNICÍPIO DE MURÇA

9

PROPOSTA 7/GAP/2023

Junta de Freguesia de Valongo de Milhais

Apoio Pontual às Freguesias

Comparticipação em investimentos

A Junta de Freguesia de Valongo de Milhais solicitou ao Município de Murça, um apoio financeiro, para investimentos de beneficiação em vários locais da Freguesia de Valongo de Milhais:

Valongo de Milhais	Gradeamento metálico no caminho de acesso ao cemitério	3.750,00€
Ribeirinha	Reparação de caminho em Vale de Veigas	3.000,00€
Carvas	Reparação de caminho em Carvas de Cima	
Serapicos		
Valongo de Milhais	Reparação de reservatórios de água para regadio	8.750,00€
Ribeirinha		
Carvas	Aquisição de terreno	1.300,00€

A comparticipação solicitada enquadra-se na medida de apoio 70/30, em que, o Município de Murça comparticipa 70% do total do investimento financeiro e a Junta de Freguesia suporta os restantes 30%:

Valor Total	Município de Murça 70%	Junta de Freguesia de Valongo de Milhais 30%
16.800,00€	11.760,00€	5.040,00€

Enquadramento Legal

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;



MUNICÍPIO DE MURÇA

Dispõe o artigo 7.º, do Anexo I do mesmo diploma legal, que, constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, bem como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

Dispõe o n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, que, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

De acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".

Considerando,

Constituem atribuições das Freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, designadamente nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; Abastecimento público; Educação; Cultura, tempos livres e desporto; Cuidados primários de saúde; Ação social; Proteção civil; Ambiente e salubridade; Desenvolvimento; Ordenamento urbano e rural; Proteção da comunidade.

As freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações.

As atribuições conferidas aos municípios é a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

O apoio às juntas de freguesia são apresentados, sob a forma de proposta, pelo Presidente da Câmara, na sequência de pedido feito pela Junta de Freguesia, para efeitos de ser submetida a aprovação em sede de Assembleia Municipal;

A alínea j) do artigo 25.º do anexo I à mencionada lei que compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".



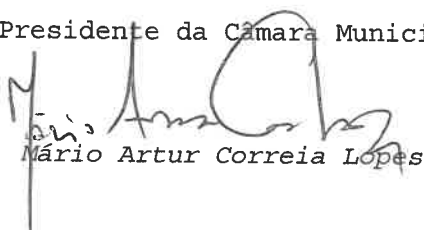
MUNICÍPIO DE MURÇA

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se à Câmara Municipal, que, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, para atribuição de um apoio financeiro no valor de 11.760,00€ (onze mil setecentos e sessenta euros), à Junta de Freguesia de Valongo de Milhais, para as referidas obras.

Murça, 23 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


Mário Artur Correia Lopes

**Freguesia de Valongo de Milhais**

Contribuinte 507431308

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Murça
Dr. Mário Artur Correia Lopes
5090-134 Murça

Valongo de Milhais, 26 de outubro de 2022

Assunto: Solicitação de apoio para Investimentos de beneficiação em vários locais da Freguesia de Valongo de Milhais

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça,

A Freguesia de Valongo de Milhais vem por este meio, no âmbito do apoio a investimentos apresentado às Juntas de Freguesia em Assembleia Municipal (70%-30%), solicitar um apoio financeiro para a investimentos de beneficiação em vários locais da Freguesia de Valongo de Milhais conforme mapa de trabalhos em anexo.

A estimativa do valor global para a execução dos investimentos em questão é de 16.800,00€.

Face ao exposto, vimos por junto de V. Exas., solicitar o enquadramento deste apoio financeiro, na modalidade de apoio referenciada para as referidas intervenções.

Certos da vossa melhor atenção e colaboração,

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Freguesia

(Renato Marques dos Santos)





Freguesia de Valongo de Milhais

Largo da Fonte, N.º 6

5090-220 Valongo de Milhais - Murça

NIF: 507431308

Telef: 259 511 207 - email:jfvalongodemilhais@sapo.pt

Serviço/Local: Investimentos de beneficiação em vários locais da Freguesia de Valongo de Milhais

MAPA DE TRABALHOS

Art.	Designação	Quant.	Preços Un.	Preços Totais
1.	BENEFICIAÇÃO DA SEGURANÇA NO CAMINHO DE ACESSO AO CEMITÉRIO DE VALONGO DE MILHAIS COM A INSTALAÇÃO DE GRADEAMENTO METÁLICO NUMA DAS BERMA (CERCA DE 90 METROS LINEARES)	1	3 750,00 €	3 750,00 €
2.	BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHO EM RIBEIRINHA NA ZONA DE ACESSO AO VAL DE VEIGAS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO NUMA EXTENÇÃO DE 45 METROS COM 30 cm; BENEFICIAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CAMINHO EM CARVAS DE CIMA.	1	3 000,00 €	3 000,00 €
3.	RECUPERAÇÃO E REPARAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DESTINADOS A REGADIOS E RESERVAS DE ÁGUA, NAS ALDEIAS DE SERAPICOS, VALONGO DE MILHAIS E RIBEIRINHA	1	8 750,00 €	8 750,00 €
4.	AQUISIÇÃO DE TERRENO JUNTO Á CASA MORTUÁRIA E CAPELA DE CARVAS PARA FUTURA BENEFICIAÇÃO DAQUELE ESPAÇO E ESPAÇO ENVOLVENTE	1	1 300,00 €	1 300,00 €
				0,00 €

Valongo de Milhais, 26 de outubro de 2022

VALOR TOTAL

16 800,00 €





DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Ao GAP.

Presidte (03-11-2022-14:04:42)

Mário Sampaio

De: José Santos - Gabinete do Presidente da Câmara <josesantos@cm-murca.pt>
Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 14:58
Para: DAF - Mário Sampaio
Cc: Presidente CMM, Dr. Mário Artur Lopes
Assunto: INFORMAÇÃO DE CABIMENTO - JF JEU | JF VALONGO DE MILHAIS

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Dr. Mário Sampaio,

No âmbito da modalidade de apoio financeiro, que o Município tem vindo a efetuar às juntas de Freguesia, para investimentos de capital, na modalidade 70-30, em que do total de investimentos propostos pela Junta de Freguesia, o Município apoia financeiramente 70% do valor e a Junta de Freguesia suporta os restantes 30%, solicito as seguintes informações de cabimento:

		JF	CMM
		30%	70%
Junta de Freguesia de Jou	31.666,60€	9.499,98€	22.166,62€
Junta de Freguesia de Valongo de Milhais	16.800,00€	5.040,00€	11.760,00€

Com os melhores cumprimentos,

JOSÉ SANTOS

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara
Município de Murça
t/: +351 259 510 120
m/: +351 93 835 13 96
web: www.cm-murca.pt

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2023/01/20	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2023/01/20	139	2023

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/01/20

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTOS DE CAPITAL PARA AS FREGUESIAS DE JOU E VALONGO DE MILHAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: TRFR-TRANSFERÊNCIAS P/ FREGUESIAS - CAPITAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	108.483,80
ECONÓMICA: 08050102 FREGUESIAS	A CABIMENTAR
PLANO : 2019 A 17	33.926,62
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS	SALDO APÓS CABIMENTO
ACORDOS DE EXECUÇÃO	74.557,18

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 8/GAP/2023

Junta de Freguesia de Jou
Apoio Pontual às Freguesias
Comparticipação em investimentos

A Junta de Freguesia de Jou solicitou ao Município de Murça, um apoio financeiro, para investimentos de beneficiação em vários locais da Freguesia de Jou:

Penabeice	Calçetamento das entradas	4.206,60€
Vale d'Égua	Largo da Capela	2.460,00€
Cimo de Vila	Aquisição de terreno	25.000,00€

A comparticipação solicitada enquadra-se na medida de apoio 70/30, em que, o Município de Murça comparticipa 70% do total do investimento financeiro e a Junta de Freguesia suporta os restantes 30%:

Valor Total	Município de Murça 70%	Junta de Freguesia de Jou 30%
31.666,60€	22.166,62€	9.499,98€

Enquadramento Legal

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

Dispõe o artigo 7.º, do Anexo I do mesmo diploma legal, que, constituem atribuições das freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, abastecimento



MUNICÍPIO DE MURÇA

público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, bem como o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

Dispõe o n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, que, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;

De acordo com a alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º, da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".

Considerando,

Constituem atribuições das Freguesias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, designadamente nos seguintes domínios: equipamento rural e urbano; Abastecimento público; Educação; Cultura, tempos livres e desporto; Cuidados primários de saúde; Ação social; Proteção civil; Ambiente e salubridade; Desenvolvimento; Ordenamento urbano e rural; Proteção da comunidade.

As freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações.

As atribuições conferidas aos municípios é a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

O apoio às juntas de freguesia são apresentados, sob a forma de proposta, pelo Presidente da Câmara, na sequência de pedido feito pela Junta de Freguesia, para efeitos de ser submetida a aprovação em sede de Assembleia Municipal;

A alínea j) do artigo 25.º do anexo I à mencionada lei que compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".



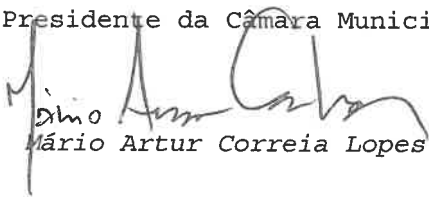
MUNICÍPIO DE MURÇA

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se à Câmara Municipal, que, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta proposta seja submetida a deliberação da Assembleia Municipal, para atribuição de um apoio financeiro no valor de 22.166,62€ (vinte e dois mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), à Junta de Freguesia de Jou, para as referidas obras.

Murça, 23 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal


D.º
Mário Artur Correia Lopes



Freguesia de Jou Município de Murça

(Cartão de pessoa coletiva N° 506845648)
Cimo de Vila - Jou. 5090 – 076 Murça Telf 259539155

**Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Murça
Dr. Mário Artur Lopes**

Assunto: Apoio pontual à Junta de Freguesia

Exmo. Senhor, os meus cumprimentos.

A Junta de Freguesia pretende efetuar algumas beneficiações no nosso território, sendo elas:

- Aquisição de um terreno sito no Bairro do Toural em Cimo de Vila, pelo valor de 25000.00€
- Calcetamento na localidade de Penabeice;

Item	Descrição	Unidades	Quantidade	Preço
1	Calcetamento das entradas na localidade de Penabeice em cubo.	m 2	198.9	4206.60€

- Calcetamento do espaço junto da Capela de Vale de Égua;

Item	Descrição	Unidades	Quantidade	Preço
1	Arranjo de calçada no Largo da Capela de Vale d'Égua. Calcetamento do espaço cedido em cubo novo	m 2	116.4	2460.00€

O valor total dos investimentos é de 31666.60€, os recursos financeiros da Junta de Freguesia são limitados, assim sendo, solicito apoio financeiro na modalidade 70/30 para que seja possível realizar nas nossas pretensões. Em anexo, segue o contrato de promessa compra e venda.

Grata pela atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos

Jou, 26 de agosto de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia de Jou

Helena Cristina Alves Teixeira





DESPACHOS/INFORMAÇÕES

Ao GAP.

Presidte (20-09-2022-09:56:42)

Mário Sampaio

De: José Santos - Gabinete do Presidente da Câmara <josesantos@cm-murca.pt>
Enviado: quinta-feira, 10 de novembro de 2022 14:58
Para: DAF - Mário Sampaio
Cc: Presidente CMM, Dr. Mário Artur Lopes
Assunto: INFORMAÇÃO DE CABIMENTO - JF JOU | JF VALONGO DE MILHAIS

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Dr. Mário Sampaio,

No âmbito da modalidade de apoio financeiro, que o Município tem vindo a efetuar às juntas de Freguesia, para investimentos de capital, na modalidade 70-30, em que do total de investimentos propostos pela Junta de Freguesia, o Município apoia financeiramente 70% do valor e a Junta de Freguesia suporta os restantes 30%, solicito as seguintes informações de cabimento:

		JF	CMM
	Investimento	30%	70%
Junta de Freguesia de Jou	31.666,60€	9.499,98€	22.166,62€
Junta de Freguesia de Valongo de Milhais	16.800,00€	5.040,00€	11.760,00€

Com os melhores cumprimentos,

JOSÉ SANTOS

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara

Município de Murça

t/: +351 259 510 120
m/: +351 93 835 13 96
web: www.cm-murca.pt

MUNICÍPIO DE MURÇA
CONTRIBUINTE N.º506862763
PRAÇA 5 DE OUTUBRO
5090-112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA
2023/01/20	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2023/01/20	139	2023

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/01/20

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTOS DE CAPITAL PARA AS FREGUESIAS DE JOU E VALONGO DE MILHAIS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: TRFR-TRANSFERÊNCIAS P/ FREGUESIAS - CAPITAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	108.483,80
ECONÓMICA: 08050102 FREGUESIAS	A CABIMENTAR
PLANO : 2019 A 17	33.926,62
ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS	SALDO APÓS CABIMENTO
ACORDOS DE EXECUÇÃO	74.557,18

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS EUROS E SESSENTA E DOIS CÊNTIMOS



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 1.º Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2023 (1.º Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 1.º Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, 1.ª Alteração ao Plano de atividades.).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 14-10-2021, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

Esta alteração teve como objetivo ajustar a rubrica de Pessoal em regime de tarefa e avença, e corrigir valores que transitaram do ano anterior, de deliberações municipais, designadamente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça e do Sport Clube de Murça.

Quando da elaboração do orçamento para 2023, presumiu-se que o concurso de recrutamento para assistentes operacionais estaria concluído até ao fim do ano de 2022, reduzindo-se o valor nessa rubrica, aumentando o valor da rubrica em Remunerações certas e permanentes-Pessoal dos quadros-regime da função pública. Não se verificando tal presunção, houve a necessidade de transferir valor da rubrica em Remunerações certas e permanentes-Pessoal dos quadros-regime da função pública para a rubrica de Pessoal em regime de tarefa e avença, e corrigir valores que transitaram do ano anterior.

Na despesa de capital os reforços configuraram regularizações do valor em rubricas de investimentos que transitaram com insuficiência de valor do ano anterior.

Os movimentos inerentes à presente modificação constam nos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 10-01-2023

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/10 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		2.054.000,00	104.000,00	116.300,00		2.041.700,00	
D11	Remunerações Certas e		2.054.000,00	104.000,00	116.300,00		2.041.700,00	
	Permanententes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.054.000,00	104.000,00	116.300,00		2.041.700,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.054.000,00	104.000,00	116.300,00		2.041.700,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.054.000,00	104.000,00	116.300,00		2.041.700,00	
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		1.540.000,00		105.000,00		1.435.000,00	
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.540.000,00		105.000,00		1.435.000,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	P	224.000,00	104.000,00			328.000,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	290.000,00		11.300,00		278.700,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		458.000,00	12.300,00	40.000,00		430.300,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		458.000,00	12.300,00	40.000,00		430.300,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		458.000,00	12.300,00	40.000,00		430.300,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		113.000,00	12.300,00	20.000,00		105.300,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.000,00	12.300,00			13.300,00	
02010299	Outros	P	1.000,00	12.300,00			13.300,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	P	112.000,00		20.000,00		92.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		345.000,00		20.000,00		325.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	345.000,00		20.000,00		325.000,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		715.000,00	90.000,00	50.000,00		755.000,00	
D41	Transferências correntes		715.000,00	90.000,00	50.000,00		755.000,00	
D411	Administrações Públicas		155.000,00		20.000,00		135.000,00	
D4115	Administração Local		155.000,00		20.000,00		135.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		155.000,00		20.000,00		135.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		155.000,00		20.000,00		135.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		155.000,00		20.000,00		135.000,00	
040501	CONTINENTE		155.000,00		20.000,00		135.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	P	155.000,00		20.000,00		135.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		320.000,00	90.000,00			410.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		320.000,00	90.000,00			410.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		320.000,00	90.000,00			410.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		320.000,00	90.000,00			410.000,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	320.000,00	90.000,00			410.000,00	
D413	Famílias		240.000,00		30.000,00		210.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		240.000,00		30.000,00		210.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		240.000,00		30.000,00		210.000,00	
0408	FAMÍLIAS		240.000,00		30.000,00		210.000,00	
040802	OUTRAS		240.000,00		30.000,00		210.000,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	240.000,00		30.000,00		210.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital		340.000,00	14.410,00	14.410,00		340.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		340.000,00	14.410,00	14.410,00		340.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		340.000,00	14.410,00	14.410,00		340.000,00	
Total de Despesas Correntes			3.227.000,00	206.300,00	206.300,00		3.227.000,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			3.227.000,00	206.300,00	206.300,00		3.227.000,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.227.000,00	206.300,00	206.300,00		3.227.000,00	

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA**

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/10 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
0701	INVESTIMENTOS		330.000,00	11.760,00	14.410,00		327.350,00	
070103	EDIFÍCIOS		170.000,00	910,00	14.410,00		156.500,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	110.000,00	910,00			110.910,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	60.000,00		14.410,00		45.590,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		145.000,00	9.750,00			154.750,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	145.000,00	9.750,00			154.750,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	15.000,00	1.100,00			16.100,00	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		10.000,00	2.650,00			12.650,00	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		10.000,00	2.650,00			12.650,00	
07030305	Parques e jardins	P	10.000,00	2.650,00			12.650,00	
Total de Despesas Correntes			3.227.000,00	206.300,00	206.300,00		3.227.000,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			340.000,00	14.410,00	14.410,00		340.000,00	
Total de Despesas Efetivas			3.567.000,00	220.710,00	220.710,00		3.567.000,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.567.000,00	220.710,00	220.710,00		3.567.000,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/10

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							2023		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções Gerais				170.000,00	187.010,00						17.010,00
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública				15.000,00	16.100,00						1.100,00
1.1.1.			Administração Geral				15.000,00	16.100,00						1.100,00
1.1.1.	01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL				15.000,00	16.100,00						1.100,00
1.1.1.	0101	2019 1 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA	02/070107	2019/01/02	2023/12/31	15.000,00	16.100,00						1.100,00
1.2.			Segurança e Ordem Públicas				155.000,00	170.910,00						15.910,00
1.2.1.			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios				155.000,00	170.910,00						15.910,00
1.2.1.	01	2017	PROTEÇÃO CIVIL				135.000,00	150.000,00						15.000,00
1.2.1.	0101	2017 A 1	PROTEÇÃO CIVIL - CORRENTES	02/040701	2017/01/02	2023/12/31	55.000,00	58.000,00						3.000,00
1.2.1.	0103	2017 A 3	EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	02/040701	2017/01/02	2023/12/31	80.000,00	92.000,00						12.000,00
1.2.1.	01	2021	RENOVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESTINADAS AO POSTO TERRITORIAL DA GMR				20.000,00	20.910,00						910,00
1.2.1.	0101	2021 1 1	PRATELO E EXECUÇÃO	02/07010301	2021/01/01	2023/12/31	20.000,00	20.910,00						910,00
2.			Funções Sociais				415.000,00	447.990,00						32.990,00
2.1.			Educação				95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.1.1.			Ensino Não Superior				95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.1.1.2.			ENSINO BÁSICO E 3º CICLO				95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.1.1.2.	02	2019	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.1.1.2.	0201	2019 A 3	FOMENTIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO	02/020105	2019/01/01	2023/12/31	95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.4.			Habituação e Serviços Coletivos				155.000,00	167.400,00						12.400,00
2.4.2.			Ordenamento do Território				145.000,00	154.750,00						9.750,00
2.4.2.	01	2017	ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES				145.000,00	154.750,00						9.750,00
2.4.2.	0102	2017 1 2	PRATELO/EXECUÇÃO	02/07010401	2017/01/02	2023/12/31	145.000,00	154.750,00						9.750,00
2.4.6.			Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza				10.000,00	12.650,00						2.650,00
2.4.6.4.			PARQUES E JARDINS				10.000,00	12.650,00						2.650,00
2.4.6.4.	01	2019	JARDINS E PARQUES DO CONCELHO				10.000,00	12.650,00						2.650,00
2.4.6.4.	0101	2019 1 8	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030305	2019/01/02	2023/12/31	10.000,00	12.650,00						2.650,00
2.5.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos				165.000,00	205.590,00						40.590,00
2.5.1.			Cultura				45.000,00	25.000,00						-20.000,00
2.5.1.	01	2019	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS				45.000,00	25.000,00						-20.000,00
2.5.1.	0101	2019 A 12	SERENA DO MUNICÍPIO											
2.5.1.	0101	2019 A 12	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	02/020103	2019/01/02	2023/12/31	5.000,00	5.000,00						
2.5.1.	0101	2019 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			40.000,00	20.000,00						-20.000,00
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				120.000,00	180.590,00						60.590,00
2.5.2.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARACTER DESPORTIVO E DE RECREIO				60.000,00	135.000,00						75.000,00
2.5.2.	0201	2019 A 19	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/040701	2019/01/02	2023/12/31	60.000,00	135.000,00						75.000,00
2.5.2.	01	2023	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS				60.000,00	45.590,00						-14.410,00
2.5.2.	0101	2023 1 1	BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	02/07010302	2023/01/02	2023/12/31	60.000,00	45.590,00						-14.410,00
4.			Outras Funções				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.			Transferências entre Administrações				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.1.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.1.1.			ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.1.1.	01	2019	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.1.1.	0101	2019 A 16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04050104	2019/01/02	2023/12/31	75.000,00	55.000,00						-20.000,00
Total :							660.000,00	690.000,00						30.000,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 1 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO 2023/01/10

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							Períodos seguintes							
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto		Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027		Outros
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções Gerais				135.000,00	150.000,00						15.000,00
1.1.			Segurança e Ordem Públicas				135.000,00	150.000,00						15.000,00
1.1.1.			Proteção Civil e Luta Contra Incêndios				135.000,00	150.000,00						15.000,00
1.1.1.1.	01	2017	PROTEÇÃO CIVIL				135.000,00	150.000,00						15.000,00
1.1.1.1.1.	0101	2017 A 1	PROTEÇÃO CIVIL - CORRENTES	02/040701	2017/01/02	2023/12/31	55.000,00	50.000,00						3.000,00
1.1.1.1.2.	0103	2017 A 3	EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	02/040701	2017/01/02	2023/12/31	80.000,00	92.000,00						12.000,00
2.			Funções Sociais				200.000,00	235.000,00						35.000,00
2.1.			Educação				95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.1.1.			Ensino Não Superior				95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.1.1.1.2.			ENSINO BÁSICO E 3º CICLO				95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.1.1.1.2.1.	02	2019	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.1.1.1.2.2.	0201	2019 A 3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO	02/020105	2019/01/01	2023/12/31	95.000,00	75.000,00						-20.000,00
2.5.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos				105.000,00	160.000,00						55.000,00
2.5.1.			Cultura				45.000,00	25.000,00						-20.000,00
2.5.1.1.	01	2019	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS				45.000,00	25.000,00						-20.000,00
2.5.1.1.1.	0101	2019 A 12	SERENA DO MUNICÍPIO		2019/01/02	2023/12/31								
2.5.1.1.2.	0101	2019 A 12	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	02/020103			5.000,00	5.000,00						
2.5.1.1.3.	0101	2019 A 12	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			40.000,00	20.000,00						-20.000,00
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				60.000,00	135.000,00						75.000,00
2.5.2.1.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARACTER DESPORTIVO E DE RECREIO				60.000,00	135.000,00						75.000,00
2.5.2.1.1.	0201	2019 A 19	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/040701	2019/01/02	2023/12/31	60.000,00	135.000,00						75.000,00
4.			Outras Funções				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.			Transferências entre Administrações				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.1.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.1.1.			ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.1.1.1.	01	2019	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO				75.000,00	55.000,00						-20.000,00
4.2.1.1.1.1.	0101	2019 A 16	FORTE											
4.2.1.1.1.2.	0101	2019 A 16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04050104	2019/01/02	2023/12/31	75.000,00	55.000,00						-20.000,00
Total :							410.000,00	440.000,00						30.000,00



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA

Assunto: Aprovação da Demonstração do desempenho orçamental de 2022 e, 2.º Alteração ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2023 (1.ª alteração modificativa ao orçamento da receita; 1.ª alteração modificativa ao orçamento da despesa; 1.ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos; 1.ª alteração modificativa ao plano de atividades municipais.).

Nos termos do disposto no SNC-AP, mas precisamente na NCP 26- Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o ponto 8.3.1.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), propõe-se à deliberação do executivo municipal a aprovação da Demonstração do desempenho orçamental de 2022 e a 2.ª alteração ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2023, com vista à inscrição do saldo de gerência do ano anterior (2022) no valor de 883.047,47€, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas de 2022, com base no disposto no artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, que refere: “ Após aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental de 2022” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestações de contas, o saldo de gerência da execução orçamental.”

O procedimento de inscrição do saldo do valor da gerência anterior implica o aumento global da despesa prevista, sujeita desde logo a uma alteração orçamental modificativa (revisão) e à sua aprovação em sede de reunião da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 se 12 de setembro.

O valor do saldo de gerência do ano anterior é composto por saldo consignado e não consignado.

O saldo consignado no valor de 525.344,06€ será utilizado exclusivamente na reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano de 2022 no Município de Murça, conforme estipulado no contrato de auxílio financeiro assinado entre o Município e a Direção Geral das Autarquias Locais. O saldo não consignado no valor de 357.703,47€ será utilizado, visando reforçar ações /objetivos no âmbito da despesa corrente.

Releva-se também a necessária inscrição de 397.809,97€ a receber durante o ano de 2023, previsto no citado contrato de auxílio financeiro da DGAL, e, por precaução, da rubrica “Reposições não abatidas nos pagamentos” (1.000€) no orçamento da receita, que de acordo com o estabelecido no quadro legal, esta rubrica não deve ser dotada aquando da realização dos documentos previsionais, devendo a autarquia proceder a uma revisão para a sua inscrição, na eventualidade de serem detetadas situações que careçam de regularização. Esta rubrica, visa possibilitar a inscrição de receitas que provém das devoluções de pagamentos indevidamente efetuados em exercícios anteriores.

Todos os movimentos efetuados referentes a esta modificação constam dos mapas contabilísticos em anexo, assim como se junta a Demonstração do desempenho orçamental de 2022.

Murça, 26-01-2023

O Presidente da Câmara

(Mário Artur Correia Lopes)

Período : 2022/01/01 2022/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2021
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	-840.961,75		1.664.729,55		526.126,17	1.349.893,97	1.643.071,25
RI01	Operações orçamentais [1]	-840.961,75		1.664.729,55			823.767,80	1.246.046,53
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por							
	terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					526.126,17	526.126,17	397.024,72
RA02	Receita corrente	6.934.892,86		48.708,99			6.983.601,85	6.904.536,64
R1	Receita fiscal	587.539,07					587.539,07	558.575,05
R1.1	Impostos diretos	587.539,07					587.539,07	558.575,05
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	28.652,64					28.652,64	19.497,65
R4	Rendimentos de propriedade	232.376,60					232.376,60	169.798,35
R5	Transferências e subsídios correntes	5.733.167,92		48.708,99			5.781.876,91	5.828.887,24
R5.1	Transferências correntes	5.733.167,92		48.708,99			5.781.876,91	5.828.887,24
R5.1.1	Administrações Públicas	5.733.167,92		48.708,99			5.781.876,91	5.828.887,24
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	4.867.171,73		48.708,99			4.915.880,72	5.047.706,59
	Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	858.535,67					858.535,67	769.331,13
R5.1.1.3	Segurança Social	7.460,52					7.460,52	11.849,52
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	252.862,66					252.862,66	324.896,10
R7	Outras receitas correntes	100.293,97					100.293,97	2.882,25
RA03	Receita de capital	1.652.046,72		1.470.607,47			3.122.654,19	2.531.212,62
R8	Venda de bens de investimento	19.137,50					19.137,50	7.400,00
R9	Transferências e subsídios de capital	1.632.909,22		1.470.607,47			3.103.516,69	2.523.812,62
R9.1	Transferências de capital	1.632.909,22		1.470.607,47			3.103.516,69	2.523.812,62
R9.1.1	Administrações Públicas	1.632.909,22		1.470.607,47			3.103.516,69	2.523.812,62
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	1.632.909,22		1.470.607,47			3.103.516,69	2.523.812,62
	Português							
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	8.588.796,88		1.519.316,46			10.108.113,34	9.435.764,81
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	1.857,30					1.857,30	15,55
RA05	Receita não efetiva [3]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	7.747.835,13		3.184.046,01			10.931.881,14	10.681.811,34
ROT1	Operações de tesouraria [B]					494.125,12	494.125,12	162.566,88
DA01	Despesa corrente	6.133.061,90					6.133.061,90	5.677.915,84
D1	Despesas com o pessoal	2.634.591,91					2.634.591,91	2.619.282,89
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	2.071.590,04					2.071.590,04	2.052.221,84

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Periodicidade : Mensal	DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	Pág. : 2
Período : Dezembro	MUNICÍPIO DE MURÇA	Acumulados : S Ano : 2022

Período : 2022/01/01 2022/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2021
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	47.032,85					47.032,85	32.939,54
D1.3	Segurança social	515.969,02					515.969,02	534.121,51
D2	Aquisição de bens e serviços	2.117.172,28					2.117.172,28	1.572.367,72
D3	Juros e outros encargos	12.819,91					12.819,91	69.121,11
D4	Transferências e subsídios correntes	1.306.972,50					1.306.972,50	1.274.351,19
D4.1	Transferências correntes	958.836,58					958.836,58	1.067.977,44
D4.1.1	Administrações Públicas	347.203,76					347.203,76	329.696,59
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	347.203,76					347.203,76	329.696,59
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	250.502,53					250.502,53	282.902,18
D4.1.3	Famílias	356.442,29					356.442,29	455.378,67
D4.1.4	Outras	4.688,00					4.688,00	
D4.2	Subsídios Correntes	348.135,92					348.135,92	206.373,75
D5	Outras despesas correntes	61.505,30					61.505,30	142.792,93
DA02	Despesa de capital	564.869,47		2.490.855,57			3.055.725,04	3.272.222,29
D6	Aquisição de bens de capital	275.761,93		2.490.855,57			2.766.617,50	2.974.608,73
D7	Transferências e subsídios de capital	289.107,54					289.107,54	297.613,56
D7.1	Transferências de capital	289.107,54					289.107,54	297.613,56
D7.1.1	Administrações Públicas	102.005,14					102.005,14	146.514,05
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	102.005,14					102.005,14	146.514,05
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	138.194,33					138.194,33	122.081,68
D7.1.3	Famílias	48.908,07					48.908,07	29.017,83
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	6.697.931,37		2.490.855,57			9.188.786,94	8.950.138,13
DA04	Despesa não efetiva [6]	860.046,73					860.046,73	907.905,41
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	860.046,73					860.046,73	907.905,41
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	7.557.978,10		2.490.855,57			10.048.833,67	9.858.043,54
DOT1	Operações de tesouraria [C]					477.949,11	477.949,11	33.465,43
DA06	Saldo para a gerência seguinte	189.857,03		693.190,44		542.302,18	1.425.349,65	1.349.893,97
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	189.857,03		693.190,44			883.047,47	823.787,80
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					542.302,18	542.302,18	526.126,17
DA09	Saldo global [2] - [5]	1.890.865,51		-971.539,11			919.326,40	485.626,68
DA10	Despesa primária	6.685.111,46		2.490.855,57			9.175.967,03	8.881.017,02
DA11	Saldo corrente	801.830,96		48.708,99			850.539,95	1.226.620,80
DA12	Saldo de capital	1.087.177,25		-1.020.248,10			66.929,15	-741.009,67
DA13	Saldo primário	1.903.685,42		-971.539,11			932.146,31	554.747,79
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	7.747.835,13		3.184.046,01			10.931.881,14	10.681.811,34
DA15	Despesa total [5] + [6]	7.557.978,10		2.490.855,57			10.048.833,67	9.858.043,54

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	Transferências e subsídios correntes		50.000,00		1.000,00		49.000,00	
R51	Transferências correntes		50.000,00		1.000,00		49.000,00	
R511	Administrações Públicas		50.000,00		1.000,00		49.000,00	
R5112	Administração Central -		50.000,00		1.000,00		49.000,00	
	Outras entidades							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50.000,00		1.000,00		49.000,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50.000,00		1.000,00		49.000,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		50.000,00		1.000,00		49.000,00	
06030799	OUTROS	M	50.000,00		1.000,00		49.000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital			397.809,97			397.809,97	
R91	Transferências de capital			397.809,97			397.809,97	
R911	Administrações Públicas			397.809,97			397.809,97	
R9111	Administração Central -			397.809,97			397.809,97	
	Estado Português							
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			397.809,97			397.809,97	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			397.809,97			397.809,97	
100301	ESTADO			397.809,97			397.809,97	
10030199	Outros	M		397.809,97			397.809,97	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos			1.000,00			1.000,00	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			1.000,00			1.000,00	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			1.000,00			1.000,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		1.000,00			1.000,00	
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			883.047,47			883.047,47	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			883.047,47			883.047,47	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			883.047,47			883.047,47	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		357.703,41			357.703,41	
160103	NA POSSE DO SERVIÇO- CONSIGNADO	M		525.344,06			525.344,06	
Total de Receitas Correntes			50.000,00		1.000,00		49.000,00	
Total de Receitas de Capital				397.809,97			397.809,97	
Total de Receitas Efetivas			50.000,00	397.809,97	1.000,00		446.809,97	
Total de Receitas Não Efetivas				884.047,47			884.047,47	
Total			50.000,00	1.281.857,44	1.000,00		1.330.857,44	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		278.700,00	12.300,00			291.000,00	
D11	Remunerações Certas e		278.700,00	12.300,00			291.000,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		278.700,00	12.300,00			291.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		278.700,00	12.300,00			291.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		278.700,00	12.300,00			291.000,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	M	278.700,00	12.300,00			291.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		792.500,00	168.403,41			960.903,41	
02	CÂMARA MUNICIPAL		792.500,00	168.403,41			960.903,41	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		792.500,00	168.403,41			960.903,41	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		110.000,00	43.403,41			153.403,41	
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	M	10.000,00	20.000,00			30.000,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	M	92.000,00	20.000,00			112.000,00	
	CONFECCIONADAS							
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	M	8.000,00	3.403,41			11.403,41	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		682.500,00	125.000,00			807.500,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	M	290.000,00	15.000,00			305.000,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	M	80.000,00	10.000,00			90.000,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E	M	180.000,00	75.000,00			255.000,00	
	CONSULTADORIA							
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	132.500,00	25.000,00			157.500,00	
D4	Transferências e subsídios		630.000,00	177.000,00			807.000,00	
	correntes							
D41	Transferências correntes		630.000,00	177.000,00			807.000,00	
D411	Administrações Públicas		355.000,00	127.000,00			482.000,00	
D4115	Administração Local		355.000,00	127.000,00			482.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		355.000,00	127.000,00			482.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		355.000,00	127.000,00			482.000,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		355.000,00	127.000,00			482.000,00	
040501	CONTINENTE		355.000,00	127.000,00			482.000,00	
04050102	FREGUESIAS	M	220.000,00	47.000,00			267.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	M	135.000,00	80.000,00			215.000,00	
D413	Famílias		275.000,00	50.000,00			325.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		275.000,00	50.000,00			325.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		275.000,00	50.000,00			325.000,00	
0408	FAMÍLIAS		275.000,00	50.000,00			325.000,00	
040802	OUTRAS		275.000,00	50.000,00			325.000,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	M	210.000,00	30.000,00			240.000,00	
04080202	OUTRAS	M	65.000,00	20.000,00			85.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital		180.000,00	923.154,03			1.103.154,03	
02	CÂMARA MUNICIPAL		180.000,00	923.154,03			1.103.154,03	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		180.000,00	923.154,03			1.103.154,03	
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		180.000,00	923.154,03			1.103.154,03	
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E		180.000,00	923.154,03			1.103.154,03	
	INFRA-ESTRUTURAS							
Total de Despesas Correntes			1.701.200,00	357.703,41			2.058.903,41	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			1.701.200,00	357.703,41			2.058.903,41	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.701.200,00	357.703,41			2.058.903,41	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	180.000,00	923.154,03			1.103.154,03	
Total de Despesas Correntes			1.701.200,00	357.703,41			2.058.903,41	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			180.000,00	923.154,03			1.103.154,03	
Total de Despesas Efetivas			1.881.200,00	1.280.857,44			3.162.057,44	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.881.200,00	1.280.857,44			3.162.057,44	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2023		Períodos seguintes						
						Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros		
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
3.			Funções Econômicas				923.154,03							923.154,03
3.3.			Transportes e Comunicações				923.154,03							923.154,03
3.3.1.			Transportes Rodoviários				923.154,03							923.154,03
3.3.1.	01	2023	REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADOS PELOS INCÊNDIOS EM 2022				923.154,03							923.154,03
3.3.1.	0101	2023 I 6	ESTRADAS E CACIMBOS MUNICIPAIS	02/07030301			923.154,03							923.154,03
Total :							923.154,03							923.154,03

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1
Ano : 2023

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2023 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2023		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026	2027		Outros
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.			Funções Sociais				105.000,00	165.000,00						60.000,00
2.1.			Educação				75.000,00	95.000,00						20.000,00
2.1.1.			Ensino Não Superior				75.000,00	95.000,00						20.000,00
2.1.1.2.			ENSINO BÁSICO E 3º CICLO				75.000,00	95.000,00						20.000,00
2.1.1.2.	02	2019	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				75.000,00	95.000,00						20.000,00
2.1.1.2.	0201	2019 A 3	FUNDAMENTOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO	02/020105	2019/01/01	2023/12/31	75.000,00	95.000,00						20.000,00
2.3.			Segurança e Ação Social				25.000,00	45.000,00						20.000,00
2.3.2.			Ação Social				25.000,00	45.000,00						20.000,00
2.3.2.	01	2019	APOIO FAMILIAR				25.000,00	45.000,00						20.000,00
2.3.2.	0101	2019 A 7	APOIO AO AGRADO FAMILIAR DESFAVORECIDO	02/04080202	2019/01/02	2023/12/31	25.000,00	45.000,00						20.000,00
2.5.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos				5.000,00	25.000,00						20.000,00
2.5.1.			Cultura				5.000,00	25.000,00						20.000,00
2.5.1.	01	2019	EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVOS				5.000,00	25.000,00						20.000,00
2.5.1.	0101	2019 A 12	SEMANA DO MUNICÍPIO	02/020103	2019/01/02	2023/12/31	5.000,00	25.000,00						20.000,00
4.			Outras Funções				335.000,00	462.000,00						127.000,00
4.2.			Transferências entre Administrações				335.000,00	462.000,00						127.000,00
4.2.1.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				335.000,00	462.000,00						127.000,00
4.2.1.1.			ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS				55.000,00	75.000,00						20.000,00
4.2.1.1.	01	2019	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO				55.000,00	75.000,00						20.000,00
4.2.1.1.1.			ORTE											
4.2.1.1.1.	0101	2019 A 16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04050104	2019/01/02	2023/12/31	55.000,00	75.000,00						20.000,00
4.2.1.1.3.			COMUNIDADES INTERMUNICIPAIS				60.000,00	120.000,00						60.000,00
4.2.1.1.3.	01	2021	TRANSFERÊNCIAS PARA CIM DOURO				60.000,00	120.000,00						60.000,00
4.2.1.1.3.	0101	2021 A 4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02/04050104	2021/01/02	2023/12/31	60.000,00	120.000,00						60.000,00
4.2.1.1.4.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL - FREGUESIAS				220.000,00	267.000,00						47.000,00
4.2.1.1.4.	01	2019	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR				220.000,00	267.000,00						47.000,00
4.2.1.1.4.	0101	2019 A 17	ACORDOS DE EXECUÇÃO	02/04050102	2019/01/02	2023/12/31	220.000,00	267.000,00						47.000,00
Total :							440.000,00	627.000,00						187.000,00



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

E FINANCEIRA

Murça, 26-01-2022

Despacho:

*A fôrça mura
Câmara
2023 Jan. 31*

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
Murça

Assunto: Declarações nos termos do art.º 15 da Lei nº 8/2012 de 15 de fevereiro

Considerando que nos termos da alínea a) do art.º 15, da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei nº 22/2015, de 17 de março, devem as entidades públicas, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados centrais de encargos plurianuais.

Considerando que nos termos da alínea b) do art.º 15, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei nº 22/2015, de 17 de março, devem as entidades públicas, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existente a 31 de dezembro do ano anterior.

Considerando ainda que as declarações devem ser do conhecimento da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, assim como publicitadas no site da internet da entidade e integrar o respetivo relatório e contas, junto em anexo as respetivas declarações para os efeitos descritos.

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

Mário José Pinto Sampaio
Mário José Pinto Sampaio



MUNICÍPIO DE MURÇA

DECLARAÇÃO

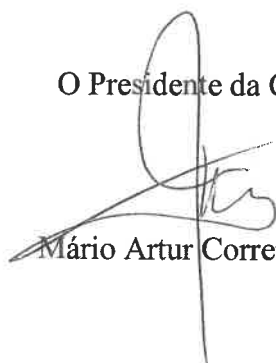
O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2022, se encontram registados na base de dados do Município, cujos mapas são reportados a DGAL.

Mais declara que os montantes globais dos encargos plurianuais se encontram registados no sistema informático da autarquia, conforme tabela:

Compromissos plurianuais existentes em 31-12-2022	
2023	672.710,41€
2024	271.856,62€
2025	15.986,26€
Total	960.553,29€

Murça, 26 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara



Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. <i>[Assinatura]</i>	Despacho:	À próxima reunião de Câmara. <i>[Assinatura]</i> 26-01-2023
Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão		
REQ:	Maria de Fátima Fernandes – U.F. Carva e Vilares	Procº Nº 01/CC/2023	

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 02/2023, datado do dia 02/01/2023, a requerente Maria de Fátima Fernandes, vem na qualidade proprietária solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado no “Encostura” na localidade de Vilares, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares sob o artigo 5575.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Murça.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pela requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Encostura*” sob o artigo n.º 5575, com a área de 2.750 m², segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas” e uma pequena parte em “Espaços Florestais de Produção”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Carva e Vilares, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3.3.- Considerando que a requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

16-01-2023



(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização:



Planta de Ordenamento:

